



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tomar do Geru, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Pregoeiro do Município no Processo Licitatório abaixo discriminado:

**Processo: Pregão Presencial nº 005/2019/PMTG - SRP**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS visando futuras contratações de empresas para aquisição com fornecimento parcelado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, a fim de atender as necessidades do Município de Tomar do Geru.

**Empresas Vencedoras: TOLY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ: 03.690.388/0001-98**, Vencedor dos Itens: 01, 04, 06, 13, 15, 17, 19, 26, 28, 31, 33, totalizando o valor estimado de R\$. 83.027,00 (oitenta e três mil vinte e sete reais), a empresa **MC TECH SOLUÇÕES EM TI LTDA – ME - CNPJ: 14.024.014/0001-50**, Vencedor dos Itens: 02, 09, 39, totalizando o valor estimado de R\$. 67.755,00 (sessenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais), a empresa **RUANE FILGUEIRAS BARBOSA – EPP - CNPJ: 11.343.632/0001-74**, Vencedor dos Itens: 03, 08, 11, 18, 21, 41, totalizando o valor estimado de R\$. 109.795,00 (cento e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), a empresa **IVANETE BARBOSA DE SANTANA – ME - CNPJ: 07.101.288/0001-30**, Vencedor dos Itens: 05, 07, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 32, 34, 37, 38, totalizando o valor estimado de R\$. 38.652,50 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta reais).

Após análise do procedimento supramencionado, em todos os seus aspectos, decide este Município **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/PMTG - SRP** e o objeto da licitação as empresas vencedoras do certame supramencionada, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02.

Tomar do Geru/Se, 09 de abril de 2019.

  
**Pedro Silva Costa Filho**  
Prefeito